

1 - 1 máquina de escrever manual - carro grande - Remington - com entrada frontal de fichas - n.º de fabricação BJ - 5137601 - PI - DET - 0238 - (item 8);
V - Igreja Cristã Pentecostal "Monte das Oliveiras" - Capital - GE - 4176-77:
a) pertencente à Secretaria da Segurança Pública - Departamento Estadual de Trânsito - Av. Pedro Álvares Cabral, s/n.º - CAM - 1830-77;
1 - 1 máquina de escrever manual - carro grande - Remington - com entrada frontal de fichas n.º de fabricação BJ - 5148376 - PI - DET - 0243 - (item 10);
VI - Igreja Evangélica Pentecostal "O Caminho é Jesus" - Capital - GE - 4175-77:
a) pertencente à Secretaria da Segurança Pública - Departamento Estadual de Trânsito - Av. Pedro Álvares Cabral, s/n.º - CAM - 1830-77;
1 - 1 máquina de escrever manual - carro grande - Remington - com entrada frontal de fichas fabricação n.º BJ - 5148483 - PI - DET - 0240 - (item 9);
VII - Sanatório Horto Florestal da "Casa do Papai" Associação Cristã de Amparo ao Próximo - Capital - SG - 1712-77 - c/aps. CAM - 2445-77:
a) pertencentes à Secretaria da Saúde - Coordenadoria de Saúde Mental - Departamento Psiquiátrico II - Serviço de Material e Patrimônio - Depósito do Setor de Administração Patrimonial - Av. dos Coqueiros, s/n.º - Franco da Rocha - CAM - 2265-77;
1 - 6.000 kg de trapos;
2 - 3.060 kg de retalhos novos;
VIII - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários - Presidente Prudente - GE - 3094-77:
a) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo - Centro Farmacêutico - Rua Jorge Miranda, 658 - CAM - 443-77;
1 - 14 tesouras para desfiar cabelo, de aço - marca Mundial - (item 1);
2 - 10 tesouras para cortar cabelo, de aço - marca Mundial - (item 2);
3 - 1 esterilizador de metal, elétrico - marca Fame - (item 3);
4 - 1 navalha de aço marca Solinger - (item 4);
5 - 1 máquina manual para cortar cabelo, n.º 1 (item 5);
b) pertencentes à Secretaria da Saúde - Coordenadoria de Assistência Hospitalar - Hospital Infantil Cândido Figueira - HG - 3 - Rua Siqueira Bueno, 1757 - CAM - 15-77;
1 - 2 incubadoras marca Fanem - modelo 008 M. Dec 4658 - 4666 - fabricação n.º 20927 - 16539 - PI - HG 3 1339 - HG 3 1344.
Artigo 2.º - As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.
Artigo 3.º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispôr deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º - O Instituto de Café do Estado de São Paulo e a Superintendência de Controle de Endemias procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem a alínea «a.1» e alínea «b» do inciso II do artigo 1.º.
Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 1977.
PAULO EGYDIO MARTINS
Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
Max Feffer, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia
Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria do Governo, aos 21 de dezembro de 1977
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.815, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977

Reorganiza o Hospital "Gulherme Alvaro", em Santos, da Secretaria de Estado da Saúde e dá providências correlatas
Retificação do D.O. de 1.º-12-77
Artigo 12 -
Onde se lê: I - executar as atividades técnicas e administrativas das áreas de enfermagem médico cirúrgica, de pediatria, ...
Leia-se: I - executar as atividades técnicas e administrativas das áreas de enfermagem de clínica médica, cirúrgica, de pediatria, ...
Artigo 36 -
VIII -
Onde se lê: c) - Setor de Portaria e Zeladoria
Leia-se: c) - Setor de Portaria e Vigilância § 3.º -
Onde se lê: 1 - ... por portador de diploma de Enfermeiro, suplementado por curso de pós-graduação.
Leia-se: 1 - ... por portador de diploma de Enfermeiro, suplementado por documento hábil de experiência na área.
Onde se lê: 2 - ... por portador de diploma de Médico, Enfermeiro, Nutricionista.
Leia-se: 2 - ... por portador de diploma de nível universitário em profissão com atividade prevista no Serviço.
12 - a de Encarregado de Setor Técnico, ...
Onde se lê: ... Bioquímico ou Químico.
Leia-se: ... Bioquímico ou Biologista.

Gabinete do Governador
SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 217/77

DECRETOS DE 21-12-77

Aplicando:

nos termos dos artigos 251, IV, 256, I e § 1.º e 260, I, combinados, quando for o caso, com o artigo 324, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos a seguir discriminados, a pena de demissão, aos servidores abaixo relacionados das seguintes Secretarias de Estado;
Secretaria da Administração
CPP-12-77-SENA e seus apensos
Ciro José Bettim, RG. 7.394.466, Escriturário (Nível I), padrão 11-A;
GG-2.433-77, CCP-13-77 - SENa e seu apenso.
Leni Camargo de Paula Reis, R. G. 2.558.570, Escriturário (Nível I), padrão 11-A;
Da Secretaria da Educação
GG-2.495-77, CPP-30-77 - SE e seu apenso.
Benedito Marques Carregari - R. G. 4.771.240, Servente, extranumerário, padrão 4-A, da EEPG "Dr. Joaquim Batista", de Jaboticabal;
1.ª CPP-39-77 - SE e seu apenso.
Carlos Alberto Rossi, RG. 2.259.121, Professor I, padrão 18-B, do QM-PP-II, da Delegacia de Ensino de Sorocaba;
GG-1975-77, 3.ª CPP-76-76 - SE e seus apensos.
Carlos Roberto Oliveira, RG. 2.507.661, Professor III, referência 22, da EEPSPG. "Francisco Marques Pinto", de Nova Granada;
3.ª CPP-121-77 - SE e seu apenso.
Dirce Thomaz da Silva, RG. 2.250.731, Professor I, padrão 18-A, do QM-PP-II, da EEPG "Maria Auxiliadora" de Embu;
1.ª CPP-33-77 - SE e seu apenso.
Dirceu Rezende Marcondes, RG. 3.156.405, Inspetor de Alunos, extranumerário, padrão 10-A, da EEPSPG "Prof. Luiz Gonzaga Righini" da Capital;
3.ª CPP-113-77 - SE e seu apenso.
Lais de Oliveira, RG. 4.754.676, Servente, extranumerária, padrão 4-A, da EEPG "Prof. Mário Buicão Guicêe", de Pindamonhangaba;
3.ª CPP-85-76 - SE e seu apenso.
Maria Aparecida Guisardi, RG. 3.160.016, Professor I, padrão 18-A, do QM-PP-II, da EEPSPG do Sítio Paicará, do Guarujá;
2.ª CPP-743-77 - SE e seus apensos.
Maria do Carmo Muniz Santiago, RG. 2.205.748, Professor I, padrão 18-A, do QM-PP-II, da EEPG "Prof. Júlio César de Oliveira" da Capital;
3.ª CPP-133-77 - SE e seu apenso.
Maria José de Maria Martins, R. G. 6.183.579, Professor I, padrão 18-A, do QM-PP-II, da EEPG (Isolada) do Bairro das Laranjeiras, de Pirapozinho;
GG-2.322-77, 2.ª CPP-695-77 - SE e seus apensos.
Myrian Pucci Salem, RG. 2.270.080, Professor I, padrão 18-A, do QM-PP-II, da EEPG "Armando Araújo" da Capital;
CPP-4-77 - SE e seu apenso.
Neide Gomes Pires, RG. 2.699.999, Professor I, padrão 18-A, do QM-PP-II, da EEPG "Enripedes de Castro", da Capital;

Secretaria do Interior
GG-2.637-77 e SI-889-77.
Glória Aparecida Gobbi, RG. 5.889.543, Escrivatário (Nível I), padrão 11-A;
Secretaria da Justiça
SJ-157.224-77.
Antonio Costa, RG. 2.211.075, Mestre de Ofício, extranumerário, padrão 16-A e SJ-155.372-77.
Regis Gomes Figueiredo, RG. 1.716.849, Guarda de Presídio, efetivo, padrão 12-B, ambos do Departamento dos Institutos Penais do Estado;
Secretaria da Saúde
SS-8.644-77.
Alencar Mouth Filho, RG. 1.357.992, Escriturário (Nível I), efetivo, padrão 11-A e SS-8.085-77.
Anna Helena Malta Monteiro - R. G. 1.467.541, Escriturário (Nível I), extranumerária, padrão 11-A, ambos da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;
SS-8.455-77.
Antonio dos Santos, RG. 5.084.304, Trabalhador Braçal, extranumerário, padrão 2-A, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados;
SS-6.417-77.
Arlindo Pinto, RG. 2.550.460, Servente, efetivo, padrão 4-B, da Coordenadoria de Saúde Mental;
SS-1.100-76.
Clarisse Lopes, RG. 2.715.943, Escriturário (Nível I), efetiva, padrão 11-A, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;
SS-8.180-77.
Flávio Vivacqua, RG. 3.375.556, Médico, efetivo, padrão 20-A, da Coordenadoria de Saúde Mental;
SS-12.215-74
Ivo Antonio de Vito, RG. 2.433.191, Motorista, extranumerário, padrão 10-A;
SS-12.222-74
Ivone Bianchi Routh, RG. 5.060.269, Servente, extranumerária, padrão 4-A;
SS-4.647-77
Júlio Germano Otto Paulo Boeger, RG. 6.725.401, Médico, efetivo, padrão 20-A;
SS-1.097-76 e seu apenso
Licurgo Capinzalci, RG. 3.769.076, Atendente, efetivo, padrão 7-C, todos da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;
SS-5.249-77
Luiz Eduardo Carvas, RG. 5.839.345, Escriturário (Nível I), efetivo, padrão 11-A, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados;
SS-7.292-77
Maria Fagundes Frões, RG. 2.544.174, Servente, efetiva, padrão 4-B;
SS-8.648-77
Moacyr Estefani Silva, RG. 2.586.387, Atendente, efetivo, padrão 7-B, ambos da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;
SS-5.598-74
Pedro Dias de Souza, RG. 1.396.790, Servente, efetivo, padrão 4-D, da Coordenadoria de Saúde Mental;
SS-2.990-77
Pêrsin de Oliveira, RG. 2.112.271, Atendente, efetivo, padrão 7-A, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar;
SS-1.152-77
Wanda Signorelli Casemiro, RG. 1.554.933, Escriturário (Nível I), efetiva, padrão 11-C, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados;

Secretaria da Segurança Pública
SSP-9.601-77.
Antonio Rodrigues Cachueho Filho, RG. 3.696.589, Continuo-Porteiro, extranumerário, padrão 5-A;
SSP-9.461-77.
Eduardo Scoalheira, RG. 1.465.665, Continuo Porteiro, efetivo, padrão 5-C;
GS-6.236-77-SSP.
Marina Marcondes de Oliveira, Matrícula 185-6, Auxiliar de Enfermagem, efetiva, padrão 15-B, da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado;
Secretaria dos Transportes
GG-1.878-77 e ST-974-76.
Jair Corinto de Moura, RG. 5.834.767, Eletricista, extranumerário, padrão 10-A;
nos termos dos artigos 251, II, 254, 252 e 260, I, todos da Lei 10.261 de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG-2.786-77, 1.ª CPP-16-77-SE e seu apenso, a pena de repressão a Valentin Aparecido Paciolli, RG. 3.183.364, Professor I, padrão 18-A, do QM-PP-II, da EEPG "Prof. Júlio de Faria e Souza", da Capital, da Secretaria da Educação.

Despachos do Governador, de 21-12-77

No processo administrativo SS-5.598-74, em que é indiciado Pedro Dias de Souza: «Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, que aprovo, aplico a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, I e § 1.º, da Lei 10.261, de 28-10-68.»
No processo administrativo SS-12.222-74, em que é indiciada Ivone Bianchi Routh: «Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, que aprovo, aplico a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, I e § 1.º, combinado com o artigo 324, ambos da Lei 10.261, de 28-10-68.»
No processo administrativo SS-12.215-74, em que é indiciado Ivo Antonio de Vito: «Diante do que se apurou neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, que aprovo, aplico a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, I e § 1.º, combinado com o artigo 324, ambos da Lei 10.261, de 28-10-68.»
No processo administrativo 3.ª CPP-85-76 c/aps. SE-6.296-77, em que é indiciada Maria Aparecida Guisardi: «Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que aprovo, aplico a penalidade de demissão, com fun-

damento no artigo 256, I e § 1.º, da Lei 10.261, de 28-10-68.»
No processo GG-750-76 c/aps. SF-24.277-74, em que Dámir Carchedi solicita revisão processual e reconsideração da decisão que lhe aplicou penalidade: «Tendo em vista os elementos de instrução do processo e o parecer PA-3 283-77 da Procuradoria Administrativa, aprovado pela doutora Procuradora Geral do Estado, indefiro, por incabível na espécie o pedido de fls. 21, tanto de revisão processual como de reconsideração da decisão de fls. 15, que aplicou ao indiciado a pena de demissão por abandono de cargo de Jugador Tributário, que fica mantida por seus próprios fundamentos.»
No processo administrativo SS-1.097-76 c/aps. SS-1.791-77, em que é indiciado Licurgo Capinzalci: «Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, que aprovo, aplico a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, I e § 1.º, da Lei 10.261, de 28-10-68.»
No processo administrativo SS-1.100-76, em que é indiciada Clarisse Lopes: «Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, que aprovo, aplico a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, I e § 1.º, da Lei 10.261, de 28-10-68.»
No processo administrativo SSP-19.122-76, em que são indiciados Etacíer de Almeida e Ivo Luiz Leonardelli: «A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante, do Conselho de Polícia Civil e da Delegacia Geral de Polícia, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública, que aprovo, absolvo os indiciados da imputação que lhes é feita, uma vez que as provas produzidas nestes autos não são suficientes para confirmar a prática irregular a eles atribuídas.»
No processo administrativo CPP-4/77-SE e aps. SE-312/77, em que é indiciada Neide Gomes Pires: «Diante do que se apurou neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que aprovo, aplico a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, inciso I e parágrafo 1.º, da Lei n.º 10.261, de 28-10-68.»
No processo administrativo CPP-12/77 do CAP-29/77 c/aps. CAP-29/77; DMSCE-523/77 todos SENa, em que é indiciado Ciro José Bettim: «A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Administração, que acolho, aplico ao indiciado a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, I e parágrafo 1.º, da Lei n.º 10.261, de 28-10-68.»
No processo administrativo 1.ª CPP-33/77 SE e aps. SE-2.699/77, em que é indiciado Dirceu Rezende Marcondes: «Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que aprovo, aplico ao indiciado a penalidade de demissão,